



Prefeitura Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 068/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 63.254,76** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, setenta e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.079 - Portal da Cidade

33.90.93.00.00.00 - 0235 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 732	R\$- 25,35
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 732	R\$- 1.844,79

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais

33.90.93.00.00.00 - 0236 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.200,00
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 734	R\$- 85,10
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 734	R\$- 99,52

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.11.00.00.00 - 0237 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 30.000,00
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 30.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Superávit Financeiro Apurado na fonte de Recursos 732, no valor de R\$ 1.844,79 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos);



Apresentado na Reunião Ordinária em
31/08/09, o qual foi colocado em votação
o regime de urgência e obtendo o seguinte
resultado o vereador Marcos Paulo de
Souza foi deferível e os demais vereadores
foram favoráveis; Em seguida colocar em 1.^a
votação e foi aprovado por unanimidade;
Representado na Reunião Ordinária em
14/09/09, o qual foi colocado em 2.^a votação
e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3.^a
e pedido do vereador Dairi D. de Carvalho.

Severina

Amendo

marcos paulo
votado



Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

II - do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos 732, no valor de R\$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos 734, no valor de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos);

III - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 61.299,52 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais, cinquenta e dois centavos) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 - 0071 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.200,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais

44.90.51.00.00.00 - 0048 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 734	R\$- 99,52
-----------------	----------------	------------------------	------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 - 0115 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Projeto Chagas

31.90.11.00.00.00 - 0191 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 17.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.13.00.00.00 - 0190 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

33.90.30.00.00.00 - 0136 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

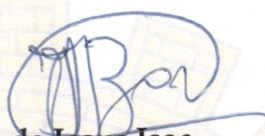
Proj./Ativ.: 1.050 - Construção de Creches

44.90.51.00.00.00 - 0182 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



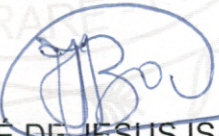


JUSTIFICATIVA

Referente aos seguintes Projetos de Leis: 086, 087 e 088/2009

- Dotação 0235: Se trata de abertura de crédito para a correta contabilização de devolução de saldo de Convênio (Portal da Cidade).
- Dotação 0236: Se trata de abertura de crédito para a correta contabilização de devolução de saldo de Convênio (Barracão Industrial).
- Dotação 0237: Se trata de abertura de crédito para contabilizar parte do Pagamento dos funcionários que recebem pelo FUNDEB, visto que o repasse anual não será suficiente.
- Os recursos para suplementação das dotações acima mencionadas, serão:
 - cancelamento daquelas em que há previsão de excedente;
 - superávit financeiro apurado na fonte, referente ao exercício anterior;
 - excesso de arrecadação apurado na fonte, referente a este exercício.
- Solicitamos que os Ilustres Edis aproveem os Projetos acima citados.

Santana do Itararé, PR, 21 de agosto de 2009.


JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 047-2009-CONT

Santana do Itararé, 21 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Leis:

- Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009;
- Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009;
- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências (Dotações a serem suplementadas: 0235, 0236 e 237).

Encaminhamos também, uma Justificativa para tal alteração.
Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ – PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em 27/08/09

Marco Antonio da Silva
CRA 17.517 - CPF. 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

Órgão	Conta	Fonte	Natureza	Valor	decreto	
2	71	0.1.000	33.90.93	(1.200,00)	esp✓	
4	235	3.3.732	33.90.93	1.844,79	esp✓	
4	235	3.1.732	33.90.93	25,35	esp✓	
4	excesso	3.1.732	0	(25,35)	esp✓	
4	superávit	3.3.732	0	(1.844,79)	esp✓	
5	48	3.3.734	44.90.51	(99,52)	esp✓	
5	236	3.3.734	33.90.93	99,52	esp✓	
5	236	3.1.734	33.90.93	85,10	esp✓	ver
5	236	0.1.000	33.90.93	1.200,00	esp✓	
5	excesso	3.1.734	0	(85,10)	esp✓	ver
6	115	0.1.000	31.90.13	(20.000,00)	esp✓	
6	190	0.1.000	31.90.13	(8.000,00)	esp✓	
6	191	0.1.000	31.90.11	(17.000,00)	esp✓	
7	136	0.1.103	33.90.30	(3.000,00)	esp✓	
7	182	0.1.104	44.90.51	(12.000,00)	esp✓	
7	237	0.1.103	31.90.11	30.000,00	esp✓	
7	237	0.1.104	31.90.11	30.000,00	esp✓	